

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

www.trensurb.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO

SETOR DE COMPRAS

PORTO ALEGRE-RS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0079/2026-15

COTAÇÃO ELETRÔNICA – 070/26

EDITAL

BALIZAMENTO DE PREÇOS

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e *INTERNET*, através do sitio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> está realizando cotação eletrônica com vistas ao **balizamento** do objeto descrito abaixo e especificado no ANEXO 01.

1 OBJETO

ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Não será aceita proposta para objeto alternativo ou que não atenda integralmente a especificação.

2 CRONOLOGIA - Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

- Início do acolhimento das propostas: **11/08/2026,**
- Formalização de consultas até: **24/08/2026, 17h**
- Limite para acolhimento das propostas: **26/08/2026, 07h59min.**
- Abertura das propostas de preços: **26/08/2026, 14h**

LOCAL:

Portal de Licitações do Banco do Brasil – <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>

Número da licitação: **1098654**

Informações:

fone: (51) 3363.8562. gabriele.lanzoni@trensurb.gov.br

ANEXO 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0079/2026-15

COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 70/26

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de Óleos e Lubrificante para manutenção em geral.

Trata-se de bem de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES

Lote	Código	Descrição	UN.	Quant.
1	26 03 11 21	LUBRIFICANTE PARA FRISO E TOPO DE RODAS DOS TUES Kluber Rail LEA 62-2000 OU ITW Rocol - Bio Rail Curve Grease CPT OU Fuchs - Locolub Eco OU Condat - Bionatur WF68 OU DNC - Ultragrease RC OU Brugarolas - Beslux Grafol AL Fluid OU Whitemore - BioRail 00 OU Shell - Ossagol V OU Shell GADUS S4 V45CA OU Shell Malleus WFB (00/000) OU Castrol - MOLUB ALLOY Bio Top 9418	KG	100

2	26 03 11 24	ÓLEO HIDRAU. MINERAL P/ MAQ.CHAVE CONTEC COR VERMELHO ESCALA MIN. TEMPERAT. -50 A +90 GRAUS C PONTO FLUIDEZ MENOR -60 GRAUS C VISCOSIDADE 4 0GRAUS C MAIOR13MM2/S CONTAMINAÇÃO PARTÍCULA MAIOR 100MICROM EM 100ML MENOR 6 PRESENÇA ÁGUA MENOR 100 PPM. AeroShell Fluid 41 (EU) OU Royco 756/756^a	L	50
3	26 03 11 32	ÓLEO LUBRIFICANTE BALDE DE 20 LITROS TREM SERIE200 Mobil Synthetic Gear Oil 75W-90	UN	15
4	26 03 1064	ÓLEO LUBRIFICANTE DENSIDADE 0,8877 PONTO FULGOR 272GRC VISCOSIDADE 116,5 CST. FORNECIMENTO TAMBOR 200L. LUBRAX RAIL MV120 PETROBRAS	L	2400

* **Lote 1:** Coloração: cinza escuro/preto Consistência: NLGI 00 OU 000 OU 450 – 455 (1/10mm) Massa específica: 1,030 g/cm³ Pressão de ruptura: superior a 2100 kg/cm² Temperatura de trabalho: na faixa de -30 à 200° c Ponto de fulgor: > 200° c segundo COC ISSO 2592-1973 Viscosidade: à 20°C: 4950 - 5100 Brookfield SP 6 Lubrificante à base de ésteres e sólidos (grafite, sulfeto de molibdênio, etc.) com estrutura tixotrópica. Conteúdo mínimo de sólidos: superior a 12%. Não deves conter na sua formulação óleos vegetais, substâncias tóxicas ou contaminantes, como óleos minerais, graxas, solventes clorados, PCB, PCA. O produto deverá ter biodegradabilidade superior a 95%, conforme norma europeia OECD 301B.

Marcas/ Produtos Homologados:

1. Klüber - KlüberRail LEA 62-2000
2. ITW Rocol - Bio Rail Curve Grease CPT
3. Fuchs - Locolub Eco
4. Condat - Bionatur WF68
5. DNC - Ultragrease RC
6. Brugarolas - Beslux Grafol AL Fluid
7. Whitemore - BioRail 00
8. Shell Ossagol V
9. Shell GADUS S4 V45CA
10. Shell Malleus WFB (00/000)
11. Castrol - MOLUB ALLOY Bio Top 9418

3. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

Não está prevista entrega de amostra para este fornecimento. A aceitação do material ocorrerá na etapa de Inspeção de Material, apenas com o fornecedor contratado. Caso o material apresente defeitos ou vícios, o fornecedor deverá repor o mesmo número de itens sem qualquer tipo de ônus.

4. JUSTIFICATIVA

Aquisição do objeto para uso nos TUES, nas quantidades baseadas nas previsões de consumo, consumo médio e margem de segurança. Para executar a manutenção preventiva e corretiva nos TUES. Registro de Preços amparado na hipótese prevista no art. 3º IV do Decreto nº 7.892/2013. Trata-se de aquisição de material de estoque, necessário para a continuidade do serviço de transporte prestado pela TRENSURB, enquadrando-se em giro normal de negócios da empresa.

5. LOCAL DE ENTREGA

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

AV. Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá

PORTO ALEGRE - RS

CEP 90250 - 140

SETOR DE MATERIAIS - SEMAT (ALMOXARIFADO)

DATA/HORA: das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h 30min, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)

NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE CADA MÊS.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.1 Frete: As despesas de transporte e demais custos de operação para a entrega do bem, deverão ser de **exclusiva responsabilidade do fornecedor.**

6.1.2 No valor final de cada item relacionado a proposta, devem estar previstas todas as despesas inclusas.

6.1.3 A entrega deverá ser realizada em lote conforme Ordem de Compras.

6.1.4 Os bens serão recebidos provisoriamente na entrega do objeto contratado acompanhado de assinatura de empregado da Trensurb no canhoto da fatura/nota fiscal/pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico, proposta, e demais documentos de especificações técnicas.

6.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 120 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.9 Caso o lote seja REPROVADO, o material deverá ser retirado no mesmo local de entrega em até 20 dias contados do recebimento do Aviso da reprovação de material, respeitando os procedimentos fiscais de Nota de Amostra e devolução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A TRENSURB **não** responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe a contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Participação de consórcios

9.1.1 Justificativa Não há óbice quanto à participação de consórcios. A permissão da participação de empresas consorciadas visa ampliar o caráter competitivo do certame.

9.1.2 Condições necessárias para a participação de empresas em consórcio

9.1.2.1 Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.1.2.2 Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste instrumento convocatório;

9.1.2.3 Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

9.1.2.4 Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante: a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação; b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste instrumento convocatório;

9.1.2.5 Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

9.1.2.6 No compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor, deverá haver cláusula de responsabilidade solidária;

9.1.2.7 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no item 9.1.2.2;

9.1.2.8 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.1.2.1;

9.1.2.9 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante;

9.1.2.10 Não há observações em relação a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio;

9.1.2.11 O acréscimo previsto na alínea “a” do item 9.1.2.4 não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2.12 O prazo para constituição do consórcio é de até 30 dias corridos, salvo em hipóteses excepcionais a serem analisadas pela contratante, a contar da data do último ato da licitação, ou seja, a adjudicação e homologação pela autoridade competente, para posterior assinatura de contrato.

10. PRAZO DE ENTREGA

Estabelece-se prazo para a entrega dos bens de **60 dias corridos, contados da confirmação de recebimento da ORDEM DE COMPRAS.**